



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1669/2026

2. UNIDADES REQUISITANTES:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTTRAM

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

- SILENE ELLER – SEMTTRAN

4. INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar, em obediência ao Inciso I, Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, tem por objetivo planejar, descrever e analisar a necessidade, interesse público, evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução demonstrando a viabilidade técnica e econômica para contratação, fornecendo subsídios para elaboração do Projeto Básico e/ou Termo de Referência, caso se conclua pela sua viabilidade.

Este documento integra a fase de planejamento das contratações públicas, constituindo importante mecanismo de controle da eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, a partir da identificação das necessidades do ente, análise da viabilidade e razoabilidade da contratação, apontamento das possíveis soluções, análise de impacto ambiental, descrição fiel dos produtos, informações orçamentárias, dentre outros.

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR tem por objetivo a definição precisa dos objetos a serem licitados, apresentando subsídios necessários, a fim de deflagrar procedimento licitatório visando subsidiar solução apropriada para perfeita execução do objeto intentado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente prospecto.

5. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Os elementos normativos que regularão o presente prospecto seguirão destrinchados nos parágrafos subsecutivos:

- 1 LEI Nº 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
- 2 DECRETO MUNICIPAL Nº 9.592/PMC/2024 – REGULAMENTA A LEI DE LICITAÇÕES CONTRATOS EM ÂMBITO MUNICIPAL.
- 3 LEI Nº 9.610/1998 – DISPÕE DAS NORMAS RELATIVAS AOS DIREITOS AUTORAIS.

6. DO OBJETO E OBJETIVO:

DO OBJETO: O presente Estudo Técnico Preliminar tem como propósito analisar a viabilidade da



aquisição de materiais personalizados como, Banner, Folder e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal De Transportes E Trânsito - SEMTTRAM .

DO OBJETIVO: Oferecer suporte às ações de divulgação, orientação e comunicação institucional, promovendo maior eficiência na transmissão de informações aos cidadãos, bem como contribuindo para a padronização, fortalecimento da identidade visual e ampliação da visibilidade das atividades desenvolvidas pelo órgão.

7. DA ESPECIFICAÇÃO/ESTIMATIVADAS QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BANNER IMPRESSÃO 4X0 COLORIDO, EM LONA VINÍLICA FOSCA DE 280 GR O MODELOS E AS LOGOMARCAS DO PROGRAMA SERÃO ENVIADOS NO MOMENTO DO EMPENHO).	M²	20	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00
02	BANNERS DIMENSÕES: (LXA – 0,9X 1,2M) – ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES. MATERIAL: LONA VINÍLICA, FOSCA, TRAMA 500X500, GRAMATURA 440, G/M². IMPRESSÃO: DIGITAL EM POLICROMIA DE ALTA RESOLUÇÃO (2400DPI) ACABAMENTO: BASTÃO DE MADEIRA COM DIÂMETRO DE 23 MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS E CORDA 100% POLIPROPILENO. CONFECCIONADOS EM MODELOS DIFERENTES.	UND	15	R\$ 92,50	R\$ 1.387,50
03	FOLDER TAMANHO A4, PAPEL SULFIT, 4X0 COLORIDO.	UND	1.000	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00
04	FOLDER SIMPLES, TAMANHO A4, DIMENSÕES ABERTO: (LXA – 310X210MM) /FECHADO: (LXA – 100X210MM). – ATÉ 03 MODELOS DIFERENTES. MATERIAL: PAPEL COUCHÊ BRILHO 115 G/M². IMPRESSÃO: OFFSET, 4X4 CORES. ACABAMENTO: REFILADO, SEM VERNIZ, 2 DOBRAS PARALELAS E UNDEQUIDISTANTE NO SENTIDO DE ALTURA.	UND	5.000	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
05	FOLDER TAMANHO: 21 CM X 30 CM (ABERTO), 03 DOBRAS, COLORIDO, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHÊ 90G,	UND	5.000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00



06	FAIXA COM LARGURA DE 80 CM EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 CORES, ACABAMENTO COM BASTÕES NAS LATERAIS.	MTS	10	R\$ 80,95	R\$ 809,50
07	FAIXAS DIVERSAS, DIMENSÃO: (LXA – 5X0,8M). MATERIAL: LONA VINÍLICA, FOSCA, TRAMA 500X500, GRAMATURA 440, G/M². IMPRESSÃO: DIGITAL EM POLICROMIA DE ALTA RESOLUÇÃO (2400 DPI) ACABAMENTO: BASTÃO DE MADEIRA COM DIÂMETRO DE 23 MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS E CORDA 100% POLIPROPILENO. CONFECCIONADOS EM MODELOS DIFERENTES.	UND	10	R\$ 318,89	R\$ 3.188,90
08	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO – AIT, NUMERADO EM 03 (TRÊS) VIAS COM 25 JOGOS, PAPEL COPIATIVO, SENDO A 1º VIA BRANCA COM ESCRITA FRENTE E VERSO, 2º VIA COR ROSA E 3º VIA COR AZUL CLARO. TAMANHO 16X30 CM. O MODELO E A SEQUÊNCIA DA NUMERAÇÃO SERÁ ENVIADA A EMPRESA VENCEDORA NO MOMENTO DO EMPENHO	BL	150	R\$ 23,80	R\$ 3.570,00
09	CARTILHA EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO, EM PAPEL COUCHÊ MÍNIMO 150GR, COLORIDA 4X4 CORES, FORMATO 15X21CM, COM 20 PÁGINAS E ACABAMENTO EM GRAMPO. A ARTE SERÁ ENVIADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE NO MOMENTO DO EMPENHO.	UND	1.000	R\$ 15,27	R\$ 15.270,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 39.045,90

8. DA CONCLUSÃO DO CUSTO TOTAL ESTIMADO:

8.1. O valor total estimado perfaz aproximadamente **R\$ 39.045,90 (Trinta e Nove Mil e Quarenta e Cinco Reais e Noventa Centavos)**, sendo que constitui mera previsão dimensionada.

8.2. Os preços foram coletados de acordo com o disposto no Artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

8.3. Os valores estimados estão baseados em ampla pesquisas de preços realizadas com empresas do ramo local, Banco de Preços. Assim restarão atendidos os preceitos da economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.



8.4. O valor constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a Administração Pública obrigada a realizá-la em sua totalidade, não cabendo à licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não consumo total do valor registrado.

9. DA MEMORIA/HISTÓRICO DE CONSUMO:

HISTORICO DE CONSUMO				
ITEM	NºPREGÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANT. ADQUIRIDA
01	16/2024	M²	1º AQUISIÇÃO	1º AQUISIÇÃO
02	16/2024	UND	10	10
03	1º AQUISIÇÃO	UND	1º AQUISIÇÃO	1º AQUISIÇÃO
04	16/2024	UND	2.000	2.000
05	16/2024	UND	1º AQUISIÇÃO	1º AQUISIÇÃO
06	16/2024	MTS	10	10
07	16/2024	UND	10	10
08	16/2024	BL	100	0
00	1º aquisição	-	-	-

10. DA FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A presente aquisição de materiais de comunicação visual tem por finalidade atender às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTTRAM, no que se refere à execução de ações de divulgação, campanhas educativas e projetos desenvolvidos por diversas secretarias e setores da Administração Pública Municipal.

Tais materiais são indispensáveis para assegurar suporte visual adequado às atividades institucionais, contribuindo diretamente para a padronização da identidade visual, a eficiência da comunicação pública e o fortalecimento da imagem da administração municipal perante a população.

Adicionalmente, os materiais gráficos desempenham papel fundamental na organização física e funcional dos espaços públicos, por meio da sinalização de ambientes e da identificação de setores, promovendo melhor orientação aos usuários e servidores.

Ressalta-se que esses materiais são essenciais para a execução das atividades rotineiras da SEMTTRAM, especialmente no âmbito da educação para o trânsito, da orientação de condutores e pedestres, bem como do registro de infrações e ocorrências. A confecção dos itens com qualidade gráfica adequada contribui significativamente para a clareza das informações, a efetividade das ações educativas e a credibilidade institucional.



Dessa forma, a aquisição justifica-se pela necessidade de a SEMTTRAM cumprir suas atribuições legais, em conformidade com a legislação de trânsito vigente, especialmente a Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como as resoluções e normas complementares aplicáveis.

JUSTIFICATIVA DA FINALIDADE PÚBLICA

Considerando promover a segurança viária, assegurar a mobilidade urbana de forma eficiente e sustentável, bem como fomentar a educação para o trânsito, visando à preservação da vida e ao bem-estar da população. Nesse contexto, a consignação de materiais personalizados e de comunicação visual possui relevante finalidade pública, ao viabilizar o desenvolvimento de campanhas informativas, ações educativas, programas de conscientização e a divulgação de serviços públicos, contribuindo para ampliar o acesso da população às informações de interesse coletivo, bem como ao conhecimento de seus direitos e deveres.

Entre os principais objetivos da aquisição, destacam-se o apoio à execução das atividades administrativas e operacionais, por meio da disponibilização de materiais visuais adequados; a padronização da produção de documentos institucionais e demais materiais utilizados nas rotinas internas da Administração Pública; e a organização, funcionalidade e adequada identificação dos ambientes institucionais, mediante o uso de sinalizações e elementos visuais apropriados.

Dessa forma, a aquisição de materiais gráficos configura-se como medida estratégica essencial para o adequado desempenho das atividades públicas, promovendo o aprimoramento da comunicação entre o Poder Público e a sociedade, a efetividade das ações institucionais e a organização dos espaços administrativos, em consonância com o interesse público.

11. DAS SOLUÇÕES MERCADOLÓGICAS

Considerando tratar-se de objeto comum, constata-se a oferta no mercado por parte de empresas especializadas, o que possibilita à Administração Pública realizar a aquisição ou contratar o fornecimento conforme sua conveniência, demanda e necessidade institucional.

Neste sentido, transcorremos as alternativas mercadológicas:

SOLUÇÃO 01 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS

A presente solução propõe a aquisição de materiais gráficos para atender às demandas dos órgãos da Administração Pública Municipal, observando os limites orçamentários vigentes.

Por meio do sistema de registro de preços, é possível garantir maior controle por parte dos setores responsáveis, otimizando o gerenciamento de estoque e assegurando a disponibilidade contínua dos itens essenciais, conforme a necessidade específica de cada unidade. Essa estratégia contribui para a padronização dos materiais utilizados internamente e pode representar uma redução significativa de custos.

Além disso, a adoção do sistema de registro de preços possibilita maior agilidade no atendimento das requisições, evitando interrupções nas atividades administrativas decorrentes da falta de materiais. A



padronização também reforça a identidade visual institucional, promovendo uma comunicação mais clara e eficiente entre os órgãos e com o público externo.

Destaca-se, ainda, que a aquisição planejada de materiais gráficos favorece o uso racional dos recursos públicos, promovendo economicidade, eficiência e transparência nos processos de aquisição.

SOLUÇÃO 02 – PRODUÇÃO INTERNA DOS MATERIAIS

Essa alternativa consiste na produção dos materiais gráficos diretamente pela Administração Pública, utilizando mão de obra própria.

Entretanto, essa opção implicaria em aumento nos custos operacionais, uma vez que exigiria a contratação de servidores específicos, a aquisição de insumos compatíveis com os padrões de qualidade estabelecidos, além da compra de equipamentos gráficos adequados para a execução das atividades.

Adicionalmente, devem ser consideradas as despesas decorrentes das obrigações trabalhistas, bem como os encargos relacionados à manutenção periódica dos equipamentos, à capacitação dos profissionais e ao cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho.

12. DO RESUMO QUANTO À SOLUÇÃO MAIS EFICIENTE E VANTAJOSA:

Dentre as soluções identificadas no levantamento de mercado, observou-se que a aquisição dos materiais descrito é compatível com os objetivos estabelecidos na **SOLUÇÃO 01** configura-se, possivelmente, como a alternativa mais eficiente e vantajosa para o pleno atendimento do objeto proposto."

13. DO RESUMO QUANTO À SOLUÇÃO MAIS EFICIENTE E VANTAJOSA:

Considerando que o objeto em questão é essencial para a continuidade das atividades institucionais, verifica-se ampla oferta no mercado de empresas aptas a fornecer os materiais requeridos. Tal cenário favorece a competitividade e contribui para a seleção de fornecedores capazes de atender integralmente às demandas da Administração Pública.

A análise realizada identificou como solução mais vantajosa a contratação de empresas para o fornecimento de materiais gráficos, por meio do Sistema de Registro de Preços. Essa modalidade visa assegurar consignações compatíveis com o planejamento orçamentário das secretarias participantes, tratando-se de demanda de interesse coletivo e economicamente justificada.

A contratação tem como finalidade suprir as necessidades da unidade requisitante, que dispõe de equipe técnica qualificada para a execução rotineira das atividades relacionadas ao objeto. Essa abordagem proporciona maior autonomia, eficiência operacional e contribui para o alcance dos objetivos institucionais.

Dado que a demanda envolve diversos itens e previsão relevante de recursos, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a forma mais apropriada, uma vez que permite melhor planejamento, flexibilidade na gestão contratual e ganhos em economicidade, além de fomentar a modernização da gestão administrativa.



Cabe ressaltar que se trata da aquisição de bens e serviços comuns, cuja definição legal abrange itens com padrões de qualidade e desempenho objetivamente descritíveis, amplamente disponíveis no mercado. Tais características permitem a adoção do critério de julgamento pelo menor preço, dispensando análises técnicas complexas, o que reforça a viabilidade e vantagem da contratação.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de materiais personalizados, por meio da contratação de empresa especializada no fornecimento desses produtos, devidamente capacitada para atender às demandas da Administração Pública, garantindo padrão de qualidade compatível com as exigências institucionais. O fornecimento deverá observar rigorosamente as especificações técnicas definidas, a padronização visual da identidade institucional, à fidelidade às artes previamente aprovadas e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os objetos possibilitarão o atendimento contínuo e planejado das necessidades administrativas, educativas e informativas dos órgãos municipais, viabilizando a execução eficiente das ações institucionais, de acordo com as demandas operacionais, assegurando uniformidade, qualidade e efetividade na comunicação pública.

Além disso, a adoção do fornecimento de materiais gráficos como itens de consumo contribui para a racionalização dos recursos públicos, permitindo aquisições conforme a real necessidade, evitando estoques excessivos, desperdícios e retrabalhos. A padronização dos materiais fortalece a identidade visual institucional, promove clareza na comunicação e amplia o acesso da população às informações de interesse público.

Por fim, a disponibilidade contínua desses materiais de consumo é essencial para o apoio às campanhas educativas, ações de conscientização e divulgação de serviços públicos, assegurando suporte adequado às atividades rotineiras da Administração e contribuindo para a transparência, eficiência e efetividade das políticas públicas.

15. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. 40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, optar pelo parcelamento da solução sempre que viável e economicamente vantajoso para a administração devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando à ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Assim sendo, a administração optou pela possibilidade do parcelamento da solução, sendo dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo assim a ampla concorrência, tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para



a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de atender a demanda da Secretaria.

16. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

De acordo com o DFD, obter materiais gráficos essenciais para a continuidade e efetividade das ações de educação, fiscalização e comunicação institucional, justifica-se a presente aquisição, ainda que a demanda não tenha sido prevista totalmente no Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Dessa forma, a contratação dos itens ora solicitados é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria de Trânsito, bem como para garantir a segurança viária, a legalidade dos atos administrativos e o atendimento ao interesse público.

Ressalta-se que a demanda foi avaliada quanto à real necessidade e à economicidade, observando os princípios da eficiência, legalidade e planejamento, sendo que foi providenciada para o próximo ano a atualização do PCA com a inclusão dos demais materiais gráficos, a fim de alinhar o planejamento às necessidades reais e garantir a legalidade e transparência do processo de contratação, evitando recorrência de situações semelhantes.

Embora essa necessidade não esteja totalmente contemplada na projeção certificada do Plano de Contratações Anual (PCA), a demanda encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal. A solicitação está amparada nas diretrizes estabelecidas pelas Leis Orçamentárias vigentes, demonstrando coerência com os objetivos institucionais.

AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DESTA PREFEITURA, POR MEIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS.

ELEMENTO E SUB ELEMENTO DA DESPESA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

17. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A ASSINATURA DE ARP/PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES:

DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Não se configura necessidade de elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da entrega do objeto. Os objetos da presente contratação não apresentam peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Os materiais, por si só permite a sua execução, não sendo necessário proceder contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que o engajamento planejado atende toda necessidade existente.

18. DO MODELO DE EXECUÇÃO/CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS



DO LOCAL/PRAZO:

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central situado à Avenida Araçatuba, nº2296 - Bairro Industrial - Cacoal, observado horário de expediente funcional (segunda à sexta feira - 7:30h às 12:00h - 14:00h às 17:00h) no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, de modo a satisfazer o interesse público.

DAS CONDIÇÕES:

Os produtos ofertados deverão atender aos dispositivos da lei 8.078/90 (código de defesa do consumidor) e demais legislações vigentes.

O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela CONTRATADA, dos seguintes requisitos cumulativos:

- a) Solicitação de prorrogação protocolada no prazo de entrega dos materiais/bens;
- b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

O objeto contratado deverá ser entregue de forma integral conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições deste Termo de Referência, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir a completa segurança no transporte.

Qualquer solicitação por parte da CONTRATADA deverá ser dirigida ou entregue ao âmbito das secretarias emissoras das Notas de Empenho.

19. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e legais indispensáveis para assegurar o fornecimento adequado de materiais gráficos. Para tanto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- Os materiais fornecidos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com as exigências institucionais, assegurando boa legibilidade, acabamento apropriado, durabilidade e conformidade com as especificações técnicas e padrões gráficos previamente estabelecidos.
- Deverá ser garantida a reprodução fiel das artes gráficas aprovadas pela contratante, respeitando rigorosamente cores, formatos, layouts, tipografias e demais elementos que compõem a identidade visual institucional.
- O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada ou sob demanda, conforme necessidade da Administração, observando rigorosamente os prazos estipulados, de modo a garantir agilidade no atendimento às demandas administrativas, educativas e informativas.



- Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, utilizando embalagens adequadas que assegurem a preservação de sua integridade física e qualidade até o recebimento definitivo.
- O fornecedor vencedor de cada item deverá, obrigatoriamente, realizar o desenvolvimento da respectiva arte gráfica, sem ônus adicional para a contratante. A elaboração das artes deverá atender às especificações técnicas e orientações fornecidas, respeitando a identidade visual institucional, cores oficiais e demais diretrizes estabelecidas. A arte final deverá ser submetida à aprovação da contratante antes do início da produção. Eventuais ajustes solicitados deverão ser realizados pelo fornecedor, sem custos adicionais, até a aprovação final, sendo o custo do desenvolvimento das artes considerado incluso no valor unitário ofertado para cada item.
- A qualidade da impressão deverá ser elevada, garantindo cores vivas, uniformidade cromática e definição nítida, de forma a assegurar a adequada comunicação da mensagem institucional e o destaque visual dos materiais.
- Os materiais deverão apresentar resistência e durabilidade adequadas ao seu uso, de modo a manter suas características físicas e visuais ao longo do tempo, evitando deterioração prematura.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO/TRANSFERÊNCIA

20.1. A vedação à subcontratação na aquisição de materiais gráficos justifica-se pela necessidade de assegurar a qualidade, a padronização e a fidelidade visual dos produtos fornecidos, em consonância com a identidade institucional e com as especificações técnicas previamente definidas pela Administração.

20.2. Os materiais gráficos a serem adquiridos tais como banners, folders, cartazes, panfletos, blocos, formulários e demais itens correlatos exigem controle rigoroso sobre os processos de produção, impressão, acabamento e fornecimento, de modo a garantir a fiel reprodução das artes aprovadas, a uniformidade de cores, formatos, tipografias e acabamentos, bem como a durabilidade e a boa legibilidade dos materiais.

20.3. A permissão de subcontratação poderia comprometer o controle da cadeia produtiva, dificultar a fiscalização e a rastreabilidade das etapas de execução, além de gerar variações indesejadas na qualidade final dos produtos. A fragmentação do objeto entre diferentes subcontratadas pode resultar em inconsistências técnicas, divergências de padrão, atrasos na entrega e dificuldades na responsabilização por eventuais falhas ou não conformidades.

20.4. Ressalta-se, ainda, que a vedação à subcontratação não implica restrição indevida à competitividade do certame, uma vez que o mercado gráfico dispõe de empresas plenamente aptas a



executar o objeto de forma integral, preservando-se os princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

20.5. Dessa forma, a vedação de subcontratação revela-se medida adequada, proporcional e necessária para garantir a qualidade, a padronização, a eficiência e a segurança na aquisição dos materiais gráficos, atendendo plenamente ao interesse público e às finalidades institucionais da contratação.

21. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM FORMA DE CONSÓRCIO

21.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas quando da restrição.

21.2. Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

21.3. A não permissão de participação de empresas reunidas em forma de consórcio na presente contratação fundamenta-se na natureza do objeto, na necessidade de padronização dos produtos e na eficiência da gestão contratual, em atendimento ao interesse público e aos princípios que regem as contratações públicas.

21.4. A aquisição de materiais personalizados tais como banners, folders, cartazes, panfletos, blocos, formulários e demais itens correlatos caracteriza-se como fornecimento comum, de baixa complexidade técnica e plenamente executável por empresas individualmente estruturadas, não se justificando a formação de consórcios para o atendimento do objeto pretendido. O mercado dispõe de ampla oferta de empresas gráficas aptas a executar integralmente a produção, impressão e acabamento dos materiais, conforme as especificações estabelecidas pela Administração.

21.5. A participação de consórcios, nesse contexto, poderia acarretar dificuldades na coordenação das atividades produtivas, na uniformização dos padrões gráficos e na definição clara das responsabilidades contratuais, especialmente considerando a necessidade de fidelidade às artes aprovadas, padronização de cores, formatos e acabamentos, bem como o cumprimento rigoroso dos prazos. Ressalta-se, ainda, que a vedação à participação de consórcios não configura restrição indevida à competitividade do certame, uma vez que não impede a participação de empresas aptas a atender isoladamente às exigências técnicas e operacionais, preservando os princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa.

21.6. Dessa forma, a não permissão de participação de empresas reunidas em forma de consórcio mostra-se medida adequada, proporcional e justificada, garantindo maior eficiência administrativa, padronização dos materiais e segurança na execução contratual, em conformidade com o interesse público.



22. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO E SIMPLIFICADO PARA AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

22.1. Aplica-se no que couber os ditames previstos na Lei 123/2006, assim como na Lei 147/2014 Federal e em especial na Lei nº 3.696/PMC/2016 Municipal, e Decreto Municipal nº9.592/2023 no que diz respeito ao tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as ME, EPP e MEI.

22.2. A forma de aplicação do tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as ME, EPP e MEI, no âmbito do Municipal e Regional é regida pelo que segue:

22.3. Os itens que na sua composição de preços apresentam valores iguais ou inferiores a R\$ - 80.000,00 (oitenta mil reais) são de participação exclusiva das ME, EPP e MEI, conforme estabelecido no Art. 33 da Lei 3.696/PMC/2016.

22.4. Os itens cujos preços são superiores a R\$ - 80.000,00 (oitenta mil reais), terão cotas exclusivas destinadas as ME, EPP e MEI em até 25%, ficando o quantitativo remanescente de ampla concorrência, conforme de terminação legal do Art. 35 Lei 3.696/PMC/2016.

23. DA FORMA E CRITERIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

23.1. O certame correrá na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, mediante Sistema de Registro de Preços, possibilitando que as aquisições possam ser feitas de acordo com a necessidade de cada momento, evitando-se perda por deterioração, otimização de uso de espaço, além de ininterrupção das demarcações viárias em virtude de extinção de materiais necessários.

24. DOS POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

24.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para aquisição do objeto deste Termo de Referência;

24.2. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que a consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

24.3. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

25. DA DEMONSTRAÇÃO DAS PRETENSÕES A SEREM ALCANÇADAS

Conforme o § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o demonstrativo dos resultados pretendidos deve levar em consideração a promoção da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em complemento a isso, o TCU, define que os resultados pretendidos são os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de eficácia, eficiência, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se for caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação.



Por meio da presente contratação pretende-se garantir, para unidade participante e seus diversos setores, a qualidade necessária para atender o público-alvo com as atividades operacionais, suprimindo as demandas que compõe suas respectivas atividades finalísticas de forma eficiente ao desempenho de suas missões institucionais, presando pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

A pretensa contratação será benéfica e vantajosa para a Administração Pública, uma vez que efetivará o exercício das atividades exercidas pela assessoria de comunicação e demais secretarias.

26. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da fundamentação exposta neste documento, concluímos não apenas pela viabilidade da contratação, mas também por sua necessidade, eis que os objetos previstos neste Estudo Preliminar são essenciais para atender ao interesse público, satisfazendo as necessidades e expectativas da comunidade, de modo que, os serviços públicos sejam entregues com eficácia e transparência em benefício direto à população em geral.

Registramos que os dados acima transcritos comprovam que este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição de Materiais Gráficos mostra-se pertinente e necessária, uma vez que tais materiais são fundamentais para apoiar a execução das atividades administrativas, pedagógicas, informativas e institucionais da Administração Pública.

Cacoal/RO, 06 de Fevereiro 2026.

RESPONSÁVEL PELA CONSOLIDAÇÃO DO PRESENTE ESTUDO:

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
MÁBILY L. R. DE OLIVEIRA
ASSESSORA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO DE COMPRAS
MATRÍCULA Nº 10818

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
ELAINE CRISTINA UBEDA
CHEFE DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS – NFP
PORTARIA Nº 217



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ELAINE CRISTINA UBEDA



09/02/2026 08:54:54



EM DECORRENCIA DOS PRESENTES ESTUDOS DISTINGUIR QUE A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER PROCEDIDA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM FACE DE SE CLASSIFICAR COMO SOLUÇÃO MELHOR ÊXITO, OS SIGNATÁRIOS COMPETENTES APROVAM O PROSPECTO DISCORRIDO NESTE INSTRUMENTO.

[ASSINADO ELETRÔNICAMENTE]

DIEGO KLIPPEL

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - SEMTTRAN
DECRETO Nº 10.230/PMC/2025**



Assinado por: DIEGO KLIPPEL 09/02/2026 08:26:13 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE

